

DECRETO Nº 320/2010 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.736/2010, de 10/12/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECR.AGRIC. ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100211.108	Perfuração de Poços Artesianos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31868	535.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação, pelo convenio com Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) e por anulação de dotação, no valor de R\$ 15.000,00, (quinze mil reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.00.00	Outras Transferências e Convênios	31868	535.000,00
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.006	Construção de Habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	15.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de dezembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.